CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2017

Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o Departamento Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica referendada a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, ao Departamento Municipal de Educação, para deslocamento de viagens intermunicipais com fins pedagógicos em atendimento a Rede Municipal, Estadual e Particular de Ivaiporã.

Art. 2º - O deslocamento do Colégio José de Matos Leão, localizado no Distrito de Alto Porã, ocorrerá no dia 23/5/2017, para a Cidade de Maringá, com horários de saída e retorno a serem definidas.

Art. 3º - O deslocamento da Escola Ignês de Souza Caetano, ocorrerá no dia 30/5/2017, para a Cidade de Maringá, com horários de saída e retorno a serem definidas.

Art. 4º - O deslocamento da Colégio Bento Mossurunga (Unidade Polo), ocorrerá no dia 13/6/2017, para a Cidade de Maringá, com horários de saída e retorno a serem definidas.

Art. 5º - O deslocamento do Colégio Barrão do Cerro Azul, ocorrerá no dia 20/6/2017, para a Cidade de Fênix, com horários de saída e retorno a serem definidas.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Ofício Nº 058/2017

Ivaiporã, 22 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a inclusão na Pauta da Reunião Ordinária desta Casa, do dia 22/05/2017 o seguinte assunto:

1. Cessão de ônibus Escolares para viagens intermunicipais, para fins pedagógicas em atendimento à rede Municipal, Estadual e Particular de Ivaiporã – PR.

Justificamos que as escolas deste município têm nos procurado com a solicitação de ônibus para visitas de práticas pedagógicas que enriquecem o processo ensino/aprendizagem.

Cientes de que o transporte escolar visa a melhoria da qualidade de ensino, não vemos ilegalidade à concessão dos mesmos, porém é de suma importância a anuência deste colegiado para que possamos juntos prezar pela educação de nossas crianças e adolescentes.

Certos de contarmos com a vossa valiosa compreensão e colaboração, agradecemos e externamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente

Rose Maria Sirço
Diretora Municipal de Educação
Dec: 11.561/17
RG 4 993.665-6

Rose Maria Sirço
Diretora do Depto Mun. de Educação

EXMO SR:
FERNANDO DORTA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IVAIPORÃ - PR